

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 218

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.231/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconhece a Capela de Santa Luzia na Comunidade de Serrinha de Cima como patrimônio histórico e arquitetônico do município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio histórico e arquitetônico do Município de São Gonçalo do Amarante a Capela de Santa Luzia na Comunidade de Serrinha de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.232/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal da Advocacia Jovem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal da Advocacia Jovem a ser comemorado anualmente, no dia 14 de março.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se jovem advogado aquele que tenha até 05 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. O Dia Municipal da Advocacia Jovem fica incluído no Calendário Cívico Cultural do nosso município.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.233/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição do Selo Empresa Amiga da Amamentação, para estimular o desenvolvimento de ações de incentivo ao aleitamento materno no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Amamentação, com o objetivo de incentivar o aleitamento materno no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. O Selo será concedido às empresas localizadas no Município que atenderem aos seguintes requisitos:

I - cumprimento das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e de instrumentos de negociação coletiva que estabeleçam os direitos da empregada lactante;

II - manutenção de local reservado para uso por mulheres lactantes para amamentação ou coleta de leite materno, com horários e condições adequados;

III - execução de campanha interna para conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação aos bancos de leite humano e

IV - informação sobre os malefícios do fumo e do consumo de álcool e de drogas ilícitas para o desenvolvimento fetal, bem como da automedicação.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Amamentação poderá ser utilizado durante o período de sua concessão em embalagens, em anúncios publicitários e em peças de publicidade.

Art. 3º O Selo será válido por 1 (um) ano e reavaliado periodicamente, observados os mesmos critérios.

Parágrafo único. A concessão do Selo poderá ser revogada em caso descumprimento da legislação trabalhista.

Art. 4º É vedada a concessão do Selo às empresas condenadas pela exploração de trabalho infantil.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos para a concessão do Selo e demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.234/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Humaitá no bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "MAISLA MARINA SANTOS DE MOURA", o centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que fica localizado no Bairro de Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN.

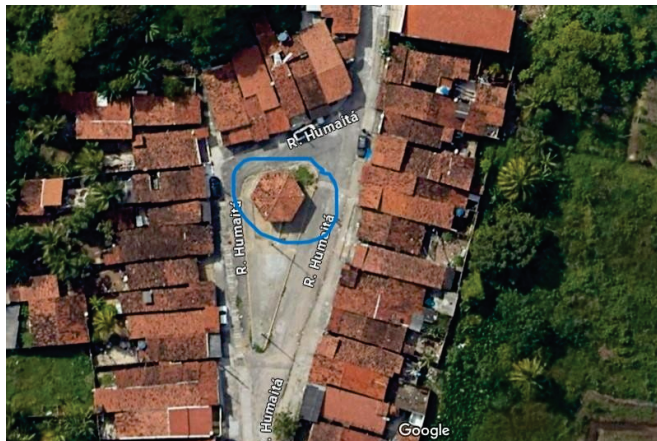
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO



São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.235/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Considera como patrimônio cultural imaterial, religioso e histórico a festa comemorativa de São João Batista, na comunidade de Uruaçu no município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial, Religioso e Histórico a FESTA COMEMORATIVA DA CAPELA DE SÃO JOÃO BATISTA, na Comunidade de Uruaçu no município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.236/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina a Arena Fut7 localizada no bairro Golandim, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "Arena Fut7 José Soares de Lima Filho", o logradouro localizado no prolongamento da Rua General Adjer Barreto, bairro Golandim, conforme Anexo Único, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.237/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal de Difusão da Música Gospel no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Difusão da Música Gospel" a ser realizado anualmente no dia 09 de julho no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O objetivo do "Dia Municipal da Difusão da Música Gospel" é promover a conscientização sobre a contribuição da música gospel para o enriquecimento cultural e espiritual da comunidade, confirmando seu papel na promoção de valores positivos e na divulgação de mensagens de esperança, amor e paz.

Art. 3º Fica a critério do Poder Executivo viabilizar parceria com entidades religiosas e culturais, para promover eventos e atividades alusivas à música gospel, tais como concertos, apresentações e exposições, com o intuito de celebrar e difundir a riqueza artística e cultural desse gênero musical.

Art. 4º As instituições de ensino público e privado são incentivadas a atividades educativas durante o "Dia Municipal da Difusão da Música Gospel", destacando a importância cultural e histórica da música gospel, bem como seu impacto positivo na sociedade.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações religiosas, culturais e artísticas, promovendo a promoção de atividades conjuntas para o alcance dos objetivos desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 976/2024 - GP, de 14 de novembro de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora MARIA ROSELY DOS SANTOS, matrícula nº 5412, ocupante do cargo de Professora NI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 085/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1302/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.472/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 0265, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1303/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.165/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor RODOCILEI NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 11377, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1304/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.435/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VERONICA PAULA DA SILVA, matrícula nº 9659, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1305/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.468/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GISLAINE BEZERRA DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 9242, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1306/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.447/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor DAMIÃO BARBOSA SILVA MENEZES, matrícula nº 11497, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1307/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.407/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE ROBERTO NASCIMENTO NOGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 11511, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1308/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.507/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JORGE FERNANDO PESSOA PONTES FILHO, matrícula nº 11506, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1309/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.456/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor RUDYSON MAK MENDES MONTEIRO, matrícula nº 7839, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1310/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.462/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALINE ARAUJO E SILVA LUCENA DE SOUSA, matrícula nº 11130, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1311/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.526/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO CANINDÉ SOUZA MACHADO, matrícula nº 6120, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1312/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.191/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor HUMBERTO LAMARQUE LOPES, matrícula nº 7140, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1313/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.429/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor GILMAR VALDIVINO DOS ANJOS, matrícula nº 9518, ocupante do cargo de VIGILANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1314/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.362/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LEANDRO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 11502, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1315/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.401/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO ULISSES LOPES PAIVA, matrícula nº 11493, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1316/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.398/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ARTUR CARNEIRO CAMARA, matrícula nº 11500, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1317/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.397/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora AMANDA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 11501, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1318/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.396/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora THAISA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 11491, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1319/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.395/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor GUSTAVO AIRES DE ARAUJO, matrícula nº 11492, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1320/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.386/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE MOTA DA SILVA NETO, matrícula nº 11495, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1321/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.417/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GLIVIA MONTEIRO GONDIM, matrícula nº 11512, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1322/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.392/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor WALDIR BARROSO DE CARVALHO, matrícula nº 9411, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.CANI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1323/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.525/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DENISE MARIA BATISTA PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 9352, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1324/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.533/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora TERESA CRISTINA DE LIMA, matrícula nº 7481, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1325/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.411/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE ADRIAO DA SILVA, matrícula nº 9830, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1326/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.441/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOELMA LIMA DA SILVA, matrícula nº 0353, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1327/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.432/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ZIGELMA FELIX DA COSTA, matrícula nº 11484, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1328/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.427/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA MARLUCIA DA SILVA, matrícula nº 9801, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1329/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.195/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS VENICIO PAIVA DE VASCONCELOS, matrícula nº 9436, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1330/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.248/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LENIVALDO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9447, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1331/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.415/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSIVAN MATOS RODRIGUES, matrícula nº 6203, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1332/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.323/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ILDILENE RODRIGUES DA SILVA ALEXANDRIA, matrícula nº 8330, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1333/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.355/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA PAULA CAMPELO DOS SANTOS, matrícula nº 6126, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 1334/SEMARH/SGA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.334/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IVANY LINS ALVES, matrícula nº 0035, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 1.353/2024/SEMARH, de 14 de novembro de 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, com fundamento nos artigos 97, XVIII a 100, da Lei nº 72/99, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes acúmulo de cargos públicos em face do(a) servidor(a) Francisco Pegado Mendes, Coordenador, matrícula funcional nº 83.844.

Art. 2º. O processo será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINA LEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
 FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 -

Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.354/2024/SEMARH, de 14 de novembro de 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, com fundamento nos artigos 97, XVIII a 100, da Lei nº 72/99, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de acúmulo de cargos públicos em face do(a) servidor(a) Dauri Lima do Nascimento Filho, Médico - Contrato, matrícula funcional nº 12.053.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para a condução do processo:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINA LEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
 FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 -

Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.355/2024/SEMARH, de 14 de novembro de 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, com fundamento nos artigos 97, XVIII a 100, da Lei nº 72/99, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de acúmulo de cargos públicos em face do(a) servidor(a) Elineuza Maria da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 7.437.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para a condução do processo:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINA LEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
 FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 -

Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.356/2024/SEMARH, de 14 de novembro de 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, com fundamento nos artigos 97, XVIII a 100, da Lei nº 72/99, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de acúmulo de cargos públicos em face do(a) servidor(a) Francisco Evanuel Nunes do Nascimento, GNM-Técnico em Laboratório, matrícula funcional nº 99.066.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para a condução do processo:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

ANACARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro

FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 -

Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1.357/2024/SEMARH, de 14 de novembro de 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, com fundamento nos artigos 97, XVIII a 100, da Lei nº 72/99, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de acúmulo de cargos públicos em face do(a) servidor(a) João Maria Símplicio Ferreira, Professor, matrícula funcional nº 11.210.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para a condução do processo:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

ANACARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro

FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 -

Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1362/2024/SEMARH, de 14 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, MARIA IRIS DE FÁTIMA, Professora Polivalente, matrícula funcional nº 9343, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 18/11/2024 a 18/02/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 467/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa

Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 1363/2024/SEMARH, de 14 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ELIZANGELA SILVA EMERENCIANO, Recepcionista, matrícula funcional nº 4830, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 20/11/2024 a 20/02/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1496/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 21 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa

Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2023

Processo Administrativo n.º 10017/2022

Pregão Eletrônico N.º 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, Endereço: Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando inserção no disposto na Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos arts. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

**EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 194/2021.**

Processo nº 911/2021

Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº. 08.079.402/0001-35, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.

CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº. 06.110.037/0001-59, Endereço: Rua Vereador João Alves, nº 750, Tirol - Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a inserção do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2024

THIAGO HENRIQUE CAMARA DE MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CONTRATANTE**EXECUTIVO/SAÚDE****PORTARIA Nº 030/2024 – SMS/SGA, de 12 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a inclusão do Centro de Especialidades em Reabilitação – CER-III na portaria nº 007/2018 - GS/AJ/SMS, que regula o funcionamento do ponto eletrônico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e monitorar a frequência dos servidores lotados no Centro de Especialidades em Reabilitação - CER III; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, item 3 da Portaria nº 007/2018 - GS/AJ/SMS, que regulamenta a implantação e o funcionamento do ponto eletrônico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER III no âmbito de aplicação da Portaria nº 007/2018 - GS/AJ/SMS, sujeitando-o às normas e diretrizes estabelecidas para o controle de ponto eletrônico dos servidores municipais da Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Fica determinado que todos os servidores lotados no Centro de Especialidades em Reabilitação - CER III deverão realizar o registro de ponto eletrônico, obedecendo às disposições previstas na Portaria nº 007/2018, inclusive quanto aos horários de entrada, saída, intervalos, e demais procedimentos de controle de frequência.

Art. 3º - O Artigo 6º, item 3 da Portaria nº 007/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º, Item 3: A apuração da efetividade observará os horários de expediente para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que assim se definem: Os Centros Médicos, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS-II, Laboratórios, Serviço de Atenção Especializado - SAE, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-II e o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER III funcionarão com expediente das 07h00min às 12h00min (primeira equipe) e das 12h00min às 17h00min (segunda equipe), com horário corrido de 5 (cinco) horas para cada equipe.”

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de novembro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXECUTIVO/CULTURA****EDITAL Nº 012/2024 – FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS
ERRATA – CRONOGRAMA**

Considerando que o dia 15 de novembro é feriado e, visando uma análise criteriosa dos projetos devido à alta demanda, o novo cronograma para o processo de avaliação será o seguinte:

| ETAPA | PRAZO |
|---|---|
| Inscrições das propostas | 25/10 a 12/11/2024 |
| Avaliação das Propostas | 13/11 a 18/11/2024 |
| Resultado preliminar da classificação | 19/11/2024 |
| Recursos da classificação | 20/11 a 22/11/2024 |
| Resultado final da fase de Classificação | 25/11/2024 |
| Etapa de Habilitação/ Entrega de documentos | 26/11 a 02/11/2024 |
| Resultado da Fase de Habilitação | 03/11/2024 |
| Recursos da habilitação | 04/12 a 06/12//2024 |
| Publicação da ata final | 09/12/2024 |
| Assinatura do Termo | 12/12/2024 |
| Repasso dos recursos | EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO |

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de novembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

EDITAL Nº 013/2024 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
ERRATA – CRONOGRAMA

Considerando que o dia 15 de novembro de 2024 é feriado e, visando uma análise criteriosa dos projetos devido à alta demanda, o novo cronograma para o processo de avaliação será o seguinte:

| ETAPA | PRAZO |
|---|---|
| Inscrições das propostas | 25/10 a 12/11/2024 |
| Avaliação das Propostas | 13/11 a 18/11/2024 |
| Resultado preliminar da classificação | 19/11/2024 |
| Recursos da classificação | 20/11 a 22/11/2024 |
| Resultado final da fase de Classificação | 25/11/2024 |
| Etapa de Habilitação/ Entrega de documentos | 26/11 a 02/11/2024 |
| Resultado da Fase de Habilitação | 03/11/2024 |
| Recursos da habilitação | 04/12 a 06/12/2024 |
| Publicação da ata final | 09/12/2024 |
| Assinatura do Termo | 12/12/2024 |
| Repassé dos recursos | EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO |

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de novembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

EDITAL Nº 014/2024 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ERRATA – CRONOGRAMA

Considerando que o dia 15 de novembro é feriado e, visando uma análise criteriosa dos projetos devido à alta demanda, o novo cronograma para o processo de avaliação será o seguinte:

| ETAPA | PRAZO |
|---|---|
| Inscrições das propostas | 25/10 a 12/11/2024 |
| Avaliação das Propostas | 13/11 a 18/11/2024 |
| Resultado preliminar da classificação | 19/11/2024 |
| Recursos da classificação | 20/11 a 22/11/2024 |
| Resultado final da fase de Classificação | 25/11/2024 |
| Etapa de Habilitação/ Entrega de documentos | 26/11 a 02/11/2024 |
| Resultado da Fase de Habilitação | 03/11/2024 |
| Recursos da habilitação | 04/12 a 06/12/2024 |
| Publicação da ata final | 09/12/2024 |
| Assinatura do Termo | 12/12/2024 |
| Repassé dos recursos | EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO |

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de novembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

EDITAL 015/2024 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO
ERRATA – CRONOGRAMA

Tendo em vista que o dia 15 de novembro é feriado, a publicação será realizada no próximo dia útil, 18 de novembro de 2024. O novo cronograma passa a ser o seguinte:

| ETAPA | PRAZO |
|---|---|
| Inscrições das propostas | 25/10 a 12/11/2024 |
| Avaliação das Propostas | 13/11 a 14/11/2024 |
| Resultado preliminar da classificação | 18/11/2024 |
| Recursos da classificação | 19/11 a 22/11/2024 |
| Resultado final da fase de Classificação | 25/11/2024 |
| Etapa de Habilitação/ Entrega de documentos | 26/11 a 28/11/2024 |
| Resultado da Fase de Habilitação | 29/11/2024 |
| Recursos da habilitação | 02/12 a 04/12/2024 |
| Publicação da ata final | 05/12/2024 |
| Assinatura do Termo | 11/12/2024 |
| Repassé dos recursos | EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO |

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de novembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

EDITAL Nº 012/2024 – FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS

LISTA DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS

| | NOME | CATEGORIA |
|-----|---|--|
| 1. | Clara Luisa Ramos de Oliveira | Literatura demais Gêneros |
| 2. | Marcos Andrade Caetano | Categoria literatura, subcategoria demais gêneros |
| 3. | Francinaldo Silva de Lima | Categoria Música, subcategoria gravação de EP Regional autoral |
| 4. | Elisângela Medeiros do Nascimento | Realização de Evento |
| 5. | Monica Emanuela de lima Ferreira | Realização de Eventos |
| 6. | Jose Abdias da Silva Junior | Música, Subcategoria para Banda |
| 7. | Francisco Teixeira de Moura | Realização de Eventos |
| 8. | Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP | Realização Eventos |
| 9. | Cesar Carlos Silva de Oliveira | Gravação de EP Folclórico |
| 10. | Josilene Suerda de Souza | Teatro |
| 11. | Beatriz Silva dos Santos | Ação Formativa |
| 12. | Jose Ubirajara Rodrigues da Silva | Realização de Eventos |
| 13. | Ewerton Dantas | Realização de Eventos |
| 14. | Fernanda dos Santos Aureliano | Realização de Eventos |
| 15. | Claudio Eduardo Cassiano de Freitas | Aquisição de Equipamentos |
| 16. | Joelma de Oliveira Paiva Bulhões | Categoria literatura, Subcategoria demais gêneros |
| 17. | Isabel Cristina Oliveira de Melo | Categorias Formativas |
| 18. | Edson Rodrigues Monteiro | Aquisição de Equipamentos |
| 19. | Gilmara Santos da Rocha Pina | Realização de Eventos |
| 20. | ANDRÉ CARLOS NOGUEIRA BEZERRA | PRODUÇÃO DE LIVRO - Categoria Literatura |
| 21. | NATHANY KAVANDA LIMA OLIVEIRA | Ações Formativas |
| 22. | Erivelton dos Santos Xavier | Aquisição de Equipamentos |
| 23. | DANIELA DA SILVA AMARAL | Ações Formativas |
| 24. | Francisco Francimar dos Santos Silva | Literatura |
| 25. | Ana Karolina Sousa do Nascimento | Exposição Fotográfica |
| 26. | Maykon Antônio Cavalcante de Oliveira | Literatura |
| 27. | Alexsandra Alves da Costa | Ações formativas |
| 28. | Cristiane do Nascimento Medeiros | Aquisição de Equipamentos |
| 29. | JORGE IVAN BATISTA DA SILVA | Música Artista Independente |
| 30. | Iaponira Peixto de Brito | Literatura: Gênero literário/crônica. |
| 31. | MARIO TARQUINIO DIAS | CATEGORIA V - MÚSICA REGIONAL |

| | | |
|-----|---|--|
| 32. | Kamila Tuenia de Oliveira Costa | Ações Formativas |
| 33. | Maria Tereza de Oliveira | Literatura - II - Livro sobre Aspectos Políticos e Socioeconômicos: |
| 34. | Fernando Henrique Germano do Nascimento | Realização de eventos |
| 35. | FABIANA DA FONSECA SILVA | ACOES FORMATIVAS |
| 36. | Carla Dayane Bezerra de Oliveira. | Espectáculos teatrais |
| 37. | Jucélia da Silva Monteiro | Espectáculo |
| 38. | Fernanda Beatriz Lima | REALIZAÇÃO DE EVENTOS |
| 39. | Priscilla Silva de Melo Basilio | Ações Formativas – Artes Visuais |
| 40. | LUCAS PINHEIRO FERREIRA | FOTOGRAFIA |
| 41. | Magno Altieri Chaves de Sousa. | Literatura: I - Livro sobre Aspectos Culturais: |
| 42. | JOSÉ DE ARIMATÉIA DE SOUZA LUNA | MÚSICA – GRAVAÇÃO DE EP |
| 43. | ANGELA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS | Literatura – subcategoria Mapeamento Sociocultural dos Povos de Terreiro |
| 44. | Nysiana Tasiara Costa do Nascimento | Espectáculos Teatrais |
| 45. | Márcio Ricelli Batista da Silva | ACOES FORMATIVAS |
| 46. | Luana Vanessa Conrado de Lima Santos | Literatura Demais Gêneros |
| 47. | ARTHUR DE OLIVEIRA BEZERRA | Literatura |
| 48. | Yuri Cunha Avelino | Gravação de EP Músicas Autorais/Regional |
| 49. | Jaciana da Costa Santana | Equipamento e insumo |
| 50. | NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO | CATEGORIA LITERATURA: I - Livro sobre Aspectos Culturais: |
| 51. | Vanberto Nascimento de Lima | Realização de Eventos |
| 52. | Francisco de Assis Ferreira da Cruz | Ações Formativas |
| 53. | Francisco Pires da Silva Neto (PJ) | Exposição Fotográfica |
| 54. | FABIO JEFFERSON DA SILVA | concorrer: música projeto banda |
| 55. | Tácylla Danyelle Lopes da Silveira Lima | Categoria Exposições Fotográficas. |
| 56. | AYRTON NASCIMENTO DOS SANTOS | eventos |
| 57. | CAIO SILVA DE OLIVEIRA (PJ) | CATEGORIA MÚSICA - subcategoria V |
| 58. | Maria Joelma Linhares Bezerra | REALIZAÇÃO DE EVENTOS |
| 59. | CARLOS FERNANDE DE OLIVEIRA | MOSTRA FOTOGRAFICA |
| 60. | Josivaldo Braz da Silva | Categoria Música Inciso IV. |
| 61. | MARCELO DOS SANTOS HONORIO | Categoria Espectáculos Teatrais: |
| 62. | Rubemya Godeiro de Andrade Silva | música Gravação de EP de Música autoral. |
| 63. | JALISON COSTA DE MENEZES | ESPETACULOS TEATRAIS |
| 64. | PALOMA CRISTINA DO NASCIMENTO VARELA | REALIZAÇÃO DE EVENTOS |
| 65. | JOSÉ THALLYSON ROCHA DA COSTA | EVENTOS |
| 66. | Diogo da Silva do Nascimento | Categoria Ações Formativas |
| 67. | Alaelson do Nascimento Nunes | - Ações Formativas |
| 68. | JULIO CESAR COSTA DA SILVA | ESPETACULO TEATRAL |
| 69. | Fausto Laurindo Silva de Melo | Produção de Eventos |

| | | |
|------|--|---|
| 70. | Nikarla Raquel da Paz Costa Silva | Ações Formativas |
| 71. | MICAELE DA SILVA GUIMARAES | Aquisição de Equipamentos |
| 72. | Emerson Mendonça de Oliveira | Música EP |
| 73. | Jeffe Felipe Brito Monteiro | Categoria Música |
| 74. | FRANCINILDO DA SILVA COSME | CATEGORIA literatura; |
| 75. | Paulo César do Nascimento Santos | AÇÕES FORMATIVAS |
| 76. | Sara Cunha Dantas | Categoria Música |
| 77. | Maria Kálmara Cardoso da Silva | Realização de evento |
| 78. | Jocyete Ferreira Marinho | Ações Formativas |
| 79. | Francisca Luciene da Silva | Literatura |
| 80. | Joás Felipe Aires Bezerra do Nascimento | Realização de Eventos |
| 81. | Elisson Richardson de Assis Moura | Exposição fotográfica. |
| 82. | FABIO JEFFERSON DA SILVA | Música projeto Banda |
| 83. | Felipe Erick Alves da Silva | Música: gravação de EP Músicas Folclóricas: |
| 84. | AURICÉLIO DE OLIVEIRA SOBRINHO | MÚSICA GARAVAÇÃO MÚSICAS Folclóricas |
| 85. | Anny Kelly Gomes Dantas | REALIZAÇÃO DE EVENTOS |
| 86. | Lucélia Maria de Moura Bezerra | Exposição fotográfica: |
| 87. | ANDRESA FERNANDA SIQUEIRA GOMES | Ações formativas |
| 88. | Luis Carlos Freitas Cabral | Realização de Eventos (Gastronomia) |
| 89. | Marina Angélica Silva Queiroz | Categoria A - Literatura |
| 90. | Amanda Nascimento da Silva Albuquerque | Realização de eventos. |
| 91. | MARIA JOSENILDA LEMOS LOURENÇO | Ações Formativas |
| 92. | Francisco Francilcio dos Santos Silva | Espectáculos Teatrais |
| 93. | EDNEIDE NUNES DA SILVA | Ações Formativas |
| 94. | Reginato Macedo da Silva | Realização de Eventos |
| 95. | Clara Beatriz dos Santos | Literatura - Livro sobre Aspectos Culturais |
| 96. | GEOVANE TEIXEIRA ARAUJO | Música – Gravação de EP músicas folclóricas |
| 97. | THASIO IGOR DO NASCIMENTO DIAS, | ESPETACULOS TEATRAIS |
| 98. | André Luiz Bezerra de Aquino | Realização de Eventos |
| 99. | André Gustavo Cruz da Silva | Literatura |
| 100. | Marcos Paulo Magalhães de Jesus | Categoria Música |
| 101. | Jose roberto Simplicio da silva | Aquisição de Equipamentos |
| 102. | Rute Magnólia Alves Bezerra | REALIZAÇÃO DE EVENTOS |
| 103. | Jaqueline Débora Alves Bezerra Correia de Lima | Ações formativas |
| 104. | Fernanda Iris Abreu Cavalcante. | Categoria Espectáculos Teatrais. |
| 105. | Nathalia dos Santos Bezerra | Categorias Espectáculos Teatrais |
| 106. | Samuel Calebe Ribeiro de Lima Gomes | Exposição Fotográfica |
| 107. | Naizia Dantas de Brito | Aquisição de Equipamentos |
| 108. | Raimundo Felix de Brito | Ações Formativas |
| 109. | Raissa Bernardo Posidônio de Araujo | Aquisição de Equipamentos |
| 110. | Maria Luiza Ferreira Marques | Aquisição de Equipamentos |

| | | |
|------|--|------------------|
| 111. | JOHASNARA SARINA BRANDÃO DA SILVA SOARES | Ações Formativas |
|------|--|------------------|

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de novembro de 2024.
 Josenildo Campos de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

EDITAL Nº 013/2024 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

LISTA DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS

| | NOME |
|----|---|
| 01 | Erivan Costa de Morais |
| 02 | Paulo Sérgio silvestre dos Santos |
| 03 | JOSENILSON DA COSTA XAVIER |
| 04 | Arthur de Oliveira Bezerra(PJ) |
| 05 | Carla Dayane Bezerra de Oliveira. |
| 06 | Janete Suerda Oliveira da Silva (Terreiro de Jurema Mestre José de Santana) |
| 07 | Associação das Mulheres Santo Antônio do Potengi |

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de novembro de 2024.
 Josenildo Campos de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

EDITAL Nº 014/2024 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

LISTA DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS

| | NOME | CATEGORIA |
|----|--|--|
| 01 | Emilia Emily Soares Xavier (GRUTEU) | PONTO DE CULTURA |
| 02 | Associação das Mulheres Santo Antônio do Potengi | PONTO DE CULTURA |
| 03 | Gláucio Teixeira da Câmara (CONGOS DE COMBATE) | PONTO DE CULTURA LIGADOS A CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS |
| 04 | JACIANA DA COSTA SANTANA (ROÇA JEJE ILÊ AXÉ BABÁ AYRA OLORUM) | PONTO DE CULTURA |
| 05 | Josilene Lolo da Silva (ARTIMAR) | PONTO DE CULTURA |
| 06 | FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA (BANBELO DA ALEGRIA) | PONTO DE CULTURA LIGADOS A CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS |
| 07 | ÂNGELA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS (ROÇA JEJE ILÊ AXÉ OBÁ KOSSO) | PONTO DE CULTURA LIGADOS A CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS |
| 08 | Ricardo César Alves Bezerra (Pastoril Dona Joaquina) | PONTO DE CULTURA |
| 09 | Eudson Rodrigues Monteiro (Grupo Parafolclórico Coco do Calemba) | PONTO DE CULTURA LIGADOS A CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS |
| 10 | Josilene da Costa Alves (Artraial Coração Nordestino) | PONTO DE CULTURA |

| | | |
|----|---|--|
| 11 | Associação Cultural Folclórica Boi Calemba Pintadinho | PONTO DE CULTURA LIGADOS A CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS |
| 12 | Antônio Marcos da Silva (CAPOEIRA SALVE ZUMBI) | PONTOS DE CULTURA |

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de novembro de 2024.
 Josenildo Campos de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

EDITAL 015/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL

LISTA DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS

| | NOME | CATEGORIA |
|----|---|---|
| 1 | Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP | Olhares Criativos: Aprendendo Sobre o Audiovisual do Zero |
| 2 | William Ferreira Máximo | Audiovisual e Novas Mídias |
| 3 | Ana Karolina Sousa do Nascimento | Filmmaker |
| 4 | ANNY KELLY GOMES DANTAS | RETRATOS DE VIDA: |
| 5 | JULIO CÉSAR COSTA DA SILVA | "IMERSÃO AUDIOVISUAL EM SONGA: DA IDEIA À TELA" |
| 6 | Lucélia Maria de Moura Bezerra | Oficina de fotografia básica: um olhar singular |
| 7 | Elane Braz Tomaz | Da Rua para a Tela |
| 8 | Jefferson Figueira da Silva | Oficina Cinema no Bolso |
| 9 | FELIPE ERICK ALVES DA SILVA | Abra Sons Potiguares: Captura e Edição de Áudio |
| 10 | FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO | PRODUZINDO PODCAST EM CASA |

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de novembro de 2024.
 Josenildo Campos de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

LICENÇAS**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

AJ&T Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ 57.623.166/0001-81, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarnate/RN – SEMURB-SGA, com prazo de validade até 14/11/2025 a Licença Prévia – LP 006/2024 em favor de Loteamento Jardim Flamboyant, localizado à Rua Maria de Lourdes Gomes Frutuoso, S/N, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

Edwards Daniel de Souza
Administrador

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

AJ&T Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ 57.623.166/0001-81, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarnate/RN – SEMURB-SGA a Licença de Instalação e Operação - LIO para o Loteamento Jardim Flamboyant, localizado à Rua Maria de Lourdes Gomes Frutuoso, S/N, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

Edwards Daniel de Souza
Administrador

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br